



**DECRETO Nº 017, de 17 de fevereiro de 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a determinação de ponto facultativo para os servidores municipais nos dias que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai, e

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma celebração tradicional na maioria das cidades do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam decretados como pontos facultativos os expedientes dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, saúde, licitação, dentre outros que por sua natureza não permitam a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, em 17 de fevereiro de 2020.

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
Prefeito